



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº 4.456, de 03 de setembro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos materiais à empresa do Município, nos termos da Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à Empresa **OFICINA MECÂNICA IRMÃO CAMINHONEIRO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.539.109/0001-09, com sede na Rua Orestes José Rodrigues, nº 395, Bairro Rincão São José, neste Município, destinados a estimular o desenvolvimento Industrial do Município, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.493, de 07 de junho de 1994.

**Parágrafo único.** O incentivo de que trata a presente Lei, corresponde a 5.000m<sup>3</sup> (cinco mil metros cúbicos) de aterro, para uma área de 4.53 m<sup>2</sup>, situada na Rodovia Aleixo Rocha da Silva, onde será construída a nova sede da empresa, conforme ata do PROTAQ.

**Art. 2º** Em contrapartida a empresa compromete-se em gerar 15 (quinze) novos empregos, no prazo de dois anos.

**Art. 3º** Todos os funcionários deverão ter suas carteiras profissionais assinadas e efetuado o pagamento de todos os encargos sociais previstos em lei, além de manter os impostos em dia.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Incentivo, mediante apresentação de autorização ambiental.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de setembro  
de 2021.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 055/2021

Taquari, 18 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar Projeto de Lei que visa obter-se autorização para a concessão de incentivos à Empresa **OFICINA MECÂNICA IRMÃO CAMINHONEIRO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.539.109/0001-09, com sede na Rua Orestes José Rodrigues, nº 395, Bairro Rincão São José, neste Município, destinados a estimular o desenvolvimento Industrial do Município, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.493, de 07 de junho de 1994, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial de Taquari (PROTAQ), visando conceder tais incentivos – fiscais, materiais e financeiros – a micro empresas e empresas de pequeno porte, visando com isto, à implantação, expansão e auxílio a estas unidades.

O incentivo de que trata a presente Lei, corresponde ao subsídio de 5.000m<sup>3</sup> (cinco mil metros cúbicos) de aterro, para uma área de 4.53 m<sup>2</sup>, situada na Rodovia Aleixo Rocha da Silva, onde será construída a nova sede da empresa, gerando 15 (quinze) novos empregos, no prazo de dois anos.

Desta forma, se mostra necessária a aprovação do presente projeto, como forma de estimular o desenvolvimento Industrial do Município.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Henrique Quadros Porto**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS